



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
CE

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1264/2019, de 14 de Maio de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

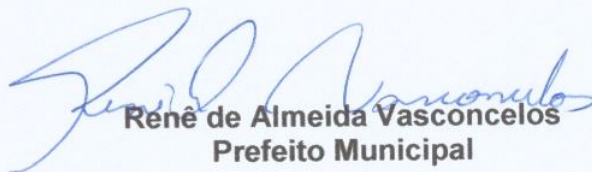
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** AO **SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade Ubajarense por meio das atividades na segurança pública em nosso município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 14 DE MAIO DE 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal